



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 73 DE, 28 DE MAIO DE 2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o projeto que concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município, bem como que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008.

Deste modo, buscando a efetiva valorização profissional e cumprindo o comando constitucional para que seja assegurado aos professores o piso salarial (art. 212-A, XII, da CF/88), considerando o atual cenário do índice com gastos de pessoal, será concedido um reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) para este exercício de 2024. Considerando, ainda, as regras da responsabilidade fiscal previstas na LC 101/2000, principalmente em relação ao limite de gastos com pessoal, não nos é possível, de momento, a concessão de reajuste além desse percentual.

A efetiva implantação do reajuste dos servidores do magistério produzirá os efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2024 conforme requerido no presente projeto de lei.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênias para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 28 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Processo Legislativo	
Nº:	73/CM.M.N. 2024
Data:	29/05/2024
Ass.	

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal  
2021/2024





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2024, reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendido o previsto na Lei nº 1.254/22, ao Professor nível 1.

**Art. 3º.** A tabela constante do Anexo VI, da Lei nº 1.254/22, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 28 de maio de 2024.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
2021-2024





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KURTSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.527.993 em 06/06/2024 09:37:36, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
0962.6937.136W.X78A.7537, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.8FB.AB8 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 78/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.167.273, em 06/06/2024 - 09:33:42

Código de Autenticidade deste Documento: 0970.7Z33.642R.E487.8053



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
 EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

MEMORANDO Nº 528/SEGAFIN/2024

MONTE NEGRO/RO, 28 de maio de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN  
 PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Minuta de projeto de lei que Concede reajuste de vencimentos

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para encaminhar Minuta de Projeto de Lei que " concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº. 11.738/2008, a fim de seja apreciado, e tenha seus artigos, incisos, alíneas e parágrafos modificados, alterados ou suprimidos se necessário a regulamentação que se propõe. Certos de contar com a compreensão e apoio, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDES LUCAS DA COSTA  
 Secretário Mun. Em Administração e Finanças  
 Port. Nº 4/GAB/2024

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por FERNANDES LUCAS DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF: 799.666.227 em 28/05/2024 12:25:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z4.7K25.3546.7883.1447, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.8BD.3B8 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 528/SEGAFIN/2024

Elaborado por DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 011.488.228, em 28/05/2024 12:15:24, contendo 119 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12E3.3K15.5246.8378.5871

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27\*. \*\*2-\*1 em **06/06/2024 13:16:28**. Cód. Autenticidade da Assinatura: **1373.0K16.3284.4282.5787**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **1A3.D68** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27\*. \*\*2-\*1 , em **06/06/2024 - 13:16:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K2.8816.628W.918R.4660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

